

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO Nº 064/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel conforme especificações e condições presentes no termo de referência, tendo como destino a Fundação Hospital Santa Lydia e as Unidades de Saúde.

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado pela empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ: 02.558.157/0001-62**, encaminhado por mensagem eletrônica no dia 23/08/2021 às 17:19, para os e-mails vesilva@hospitalsantalydia.com.br e fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br, portanto, ofertados tempestivamente, dentro do prazo de 02 (dois) úteis que antecede a sessão do pregão presencial, conforme disciplina o art. 12, do Decreto 3.555/2000.

No bojo do pedido de esclarecimentos, a empresa licitante questiona os seguintes itens: 3. Especificações dos aparelhos; 3.3.3 Carregador e Cabo Usb e 6.1 Forma e Condições de Pagamento.

Consoante denota-se o pedido de esclarecimentos aborda matérias que já foram analisadas e respondidas pela Fundação anteriormente, conforme constam nas fls. 145-147.

Todavia, face a interpelação encaminhada pela licitante, passamos a responder aos questionamentos:

Questionamento:

"ESCLARECER: A especificação técnica exigida torna difícil encontrar um aparelho que atenda a todas essas características técnicas.

Solicitamos informar se os podemos atender com um dos modelos abaixo, de acordo com as características de cada um:

Smartphone Moto G30 (XT2129-1): Não possui tela Gorilla Glass. Demais características possui.

Smartphone Samsung Galaxy A32 (SM-A325M): Não possui tela Gorilla Glass. Demais características possui.

PODEMOS ATENDER DESSA FORMA?"

Resposta:

"Com relação aos aparelhos, o termo especifica Gorilla Glass ou compatível (3.2.3.4), ou seja, possuir alguma garantia, segurança ou tecnologia relacionada a proteção da tela. Nesse caso, mesmo não sendo Gorilla Glass será possível ter o equipamento como aceito."

Questionamento:

"3.3.3. Carregador e Cabo USB: Modelo original indicado pela marca do fabricante do equipamento fornecido; totalmente compatível com o equipamento fornecido;

ESCLARECER: Trata-se de acessório não necessariamente fornecido com os aparelhos.

Ultimamente os fabricantes não estão fornecendo os carregadores, apenas o cabo USB, nos modelos de alto valor financeiro.

PODEMOS ATENDER DESSA FORMA?"

Resposta:

"Os acessórios poderão ser entregues a parte em sua embalagem original. Assim, caso o acessório não seja fornecido com os aparelhos, ele deve ser adquirido separadamente e fornecido pela CONTRATADA garantindo a compatibilidade. Não haverá impacto se o Carregador + Cabo for um acessório único, ou seja, sem a possibilidade de separar os dois."

Questionamento:

"CLÁUSULA SEXTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1 A Fundação Hospital Santa Lydia - FHSL efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, mensal no 15º (décimo quinto) dia, após a prestação dos serviços objeto da licitação, entregues durante o mês de referência (mês anterior), mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

ESCLARECER: Conforme resolução ANATEL, os serviços de telecomunicações devem ser cobrados através de Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações.

PODEMOS ATENDER DESSA FORMA?"

Resposta:

"Não haverá impacto no pagamento por boleto (código de barras contido na fatura), devendo observar que referidos documentos deverão ser emitidos de forma separada, por unidade, conforme previsto no item 4.16, do Termo de Referência."

Ribeirão Preto/SP, 24 de agosto de 2021.

Matheus Al Laham

Departamento de Compras

Fundação Hospital Santa Lydia

Matheus Leone Al Laham

Departamento de Compras e Contratos